

ANO XXVII – nº 24

Pedras de Fogo, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Criado pela Lei Municipal 610/97 de 04.09.1997

Sumário

Poder Executivo

Conselho Municipal de Saúde.....	1
IPAM.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	2

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº. 100/2023/CMS

Pedras de Fogo/PB, 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Piso Nacional da Enfermagem em Pedras de Fogo/PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 327ª (Trecentésima Vigésima Setima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019.

Considerando a Lei Nº 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da parteira;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 127/2022, que estabelece o custeio através do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo e dos recursos vinculados ao Fundo Social;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 597/2023 de 12 de maio de 2023, que estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União, destinados à ajuda financeira para que Estados e Municípios possam pagar o piso nacional dos profissionais de enfermagem;

Considerando que a negociação permanente entre trabalhadores e gestores, é fundamental para redemocratização das relações de trabalho; e entendendo, que a inserção representativa de membros da categoria no processo, é de extrema importância.

Considerando a transparência da gestão municipal, em todas as fases do processo de Implantação do Piso da Enfermagem no Município de Pedras de Fogo/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Acompanhamento do Piso Nacional da Enfermagem em Pedras de Fogo/PB, a qual será responsável por desenvolver articulações para viabilização do Piso da Enfermagem, buscando junto ao Poder Executivo e Legislativo, formas para a sua aplicabilidade justa no município;

§ 1º - A Comissão deverá buscar todas as informações necessárias juntos aos órgãos: Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Piso Nacional da Enfermagem em Pedras de Fogo/PB, será composta por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte composição: 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos de enfermagem da Atenção Primária à Saúde do Município; 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos de enfermagem da Rede Hospitalar do Município; 01 (um) conselheiro municipal de saúde, do segmento trabalhador do SUS; e o gestor municipal de saúde. Sem ônus aos cofres públicos para exercício da função;

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

§ 1º - Os membros da Comissão, serão escolhidos em processo democrático pela categoria dos seguimentos das referidas representações.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Piso Nacional da Enfermagem em Pedras de Fogo/PB, deverá se reunir mensalmente ou de acordo com a necessidade da referida comissão, e que a primeira reunião deverá ocorrer, no prazo de oito dias, a contar da publicação desta Resolução; e que a reunião só poderá ocorrer com a participação de 50% + 1 dos membros;

Art. 4º - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Piso Nacional da Enfermagem em Pedras de Fogo/PB, será coordenada pelo Conselheiro Municipal de Saúde, membro da referida comissão;

Art. 5º - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Piso Nacional da Enfermagem em Pedras de Fogo/PB, terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar a Normativa de seu funcionamento, após publicação desta Resolução;

Art. 6º - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Piso Nacional da Enfermagem em Pedras de Fogo/PB, deverá ser ligada estruturalmente ao Conselho Municipal de Saúde, e deverá apresentar mensalmente ou quando necessário, relatórios de trabalho ao referido Conselho.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;



Manoel Ângelo Barbosa de Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 100/2023 de 15/06/2023



Henrique Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 100/2023 de 15/06/2023.

IPAM – Instituto de Previdência Municipal

PORTARIA IPAM Nº 000007/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – PB (IPAM), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 93, inciso I e II, da Lei Municipal Complementar nº 077/21, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria IPAM nº 000006/2023, de 01 de junho de 2023, publicada no Semanário Oficial nº 22, do dia 02 de junho de 2023, onde nomeia a Sra. DEISE SOARES SILVA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, SIMBOLO CC3, da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal.

Pedras de Fogo/PB, 02 de junho de 2023.



Magnum Leandro de Assis
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal
Portaria GP nº 015/2021

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2023**

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, que tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO COTAS DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DA "24ª EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2023. Seguem os dados necessários ao procedimento:** Tipo de Licitação: Chamamento Público nº 0005/2023 - PMPF. Período para o credenciamento: **INÍCIO 16 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 13:00 HORAS.** Local do credenciamento: Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB.

Cópia do Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/aceso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>) ou por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso, bem como no mural de licitações no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo, 16 de junho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da CPL